

I CONCURSO DE MÚSICA S. JOSÉ – 2021

NORMAS DE FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Preâmbulo

O I Concurso de Música de S. José é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, tendo como conceito a criação de músicas em honra do patrono da Póvoa de Lanhoso, S. José, com vista a apoiar músicos, bandas ou grupos locais, dando a conhecer os seus projetos musicais.

Com o presente documento, definem-se as normas de funcionamento do I Concurso de Música de S. José.

Artigo 1.º

Objeto e finalidade

1. As presentes normas disciplinam a organização e funcionamento do I Concurso de Música de S. José, doravante designado por Concurso.
2. A organização, acompanhamento e divulgação do concurso compete à Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, doravante designada por CMPL.
3. O concurso destina-se a todos os músicos a solo, bandas ou grupos musicais do concelho e tem como finalidade, desafiar a criatividade dos participantes na criação de uma música dedicada ao S. José, patrono da Póvoa de Lanhoso.
4. O presente regulamento estabelece as normas do I Concurso de Música de S. José, da Póvoa de Lanhoso.

Artigo 2.º

Condições de Participação

1. A participação no concurso é gratuita e destina-se a todos os músicos a solo, bandas ou grupos musicais do concelho e já com trabalhos apresentados até à data, ao nível da animação cultural (festas, romarias e eventos).
2. Reserva-se o direito de exclusão se o ponto anterior não for confirmado pela organização do concurso.
3. Reserva-se igualmente o direito de exclusão se a organização do concurso considerar que os trabalhos submetidos não reúnem qualidade.

4. Os trabalhos submetidos a concurso não devem oferecer dúvidas quanto à sua originalidade. Os músicos, bandas e grupos musicais participantes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos autorais. Serão excluídas as músicas que não sejam originais.
5. Os músicos, bandas ou grupos musicais do concelho que desejem participar, terão de submeter uma maquete áudio, em formato mp3. Na sua composição, a maquete deve ser, obrigatoriamente, composta por letra e música, e não deverá exceder os 3:30 minutos.
6. Cada participante só pode concorrer ao referido concurso com uma única maquete.
7. A inscrição no concurso deverá ser feita até ao dia 10 de março, através do preenchimento e envio do formulário de inscrição (presente em www.povoadelanhoso.pt), bem como da maquete gravada (conforme o disposto no ponto 5 do presente artigo), que deverá ser enviada via *wetransfer* para o e-mail cultura@mun-planhoso.pt. No corpo do e-mail deve conter os seguintes dados do participante: nome completo/identificação da banda/grupo, morada e contacto telefónico.
8. Toda a informação do concurso será objeto de publicação na página oficial da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, bem como nos seus meios digitais, sendo atualizada durante todo o processo. A partir da inscrição, a comunicação será também dirigida para o endereço de e-mail que constar na inscrição.
9. A inscrição só é válida após o participante ter recebido um e-mail da organização certificando a aceitação da mesma.
10. Após a inscrição estar devidamente certificada, será agendada a captação de imagem num dia e local a definir.
11. A utilização da música e/ou imagem vídeo apresentada a concurso terá como utilização a participação neste concurso e a possível promoção das festividades de São José futuras.
12. Os conteúdos apresentados a concurso são da inteira responsabilidade das bandas, reservando a organização o direito de retirar de concurso conteúdos que considere ilegais ou ofensivos. As letras não podem conter palavras consideradas ofensivas ou de cariz sexual, xenófobo ou preconceituoso, sob pena da música não ser validada para o concurso.
13. Ao participar no Concurso, os concorrentes aceitam todas as cláusulas presentes neste documento.
14. Os elementos da organização estão impedidos de participar no presente concurso.

Artigo 3.º

Votação

1. Cada participante, depois de cumprir os requisitos previstos no artigo anterior, pode apelar ao voto na música que foi submetida a concurso.
2. Os(as) utilizadores(as) da rede social Facebook podem votar em todas as músicas participantes.
3. Apenas serão contabilizados os gostos na publicação relativa à música a concurso. As restantes reações (Adoro, Riso, Surpresa, Tristeza ou Ira) não serão contabilizadas;
4. Qualquer anomalia detetada pela organização ou desvio às presentes normas, levará à desqualificação do autor da álbum em questão.
5. Em caso de empate no número de 'gostos', será deliberado o vencedor pelo número de reações adoro que tenham sido feitas.

Artigo 4.º

Prémios

1. O prémio para o vencedor do 'I Concurso de Músicas de S. José' será a oferta da produção e realização de um videoclipe para a música a concurso.
2. Todos os participantes admitidos a concurso receberão um subsídio de 300,00€ (trezentos euros).

Artigo 5.º

Calendário

O "I Concurso de Música de S. José" realizar-se-á de acordo com a seguinte calendarização:

- a) Data limite para inscrições: 10 de março;
- b) Comunicação oficial da seleção ou não-seleção aos inscritos: 11 de março;
- c) Divulgação dos participantes a concurso: 12 de março;
- d) Período de votação: 17 e 18 de março (até às 23h59);
- e) Divulgação do Vencedor: 19 de março.

Artigo 6.º

Alteração e revisão

As presentes normas poderão ser objeto de revisão ou alteração sempre que a CMPL o julgue necessário.

Artigo 7.º

Omissões e interpretações

1. As dúvidas que surjam na aplicação do presente regulamento são esclarecidas pela Organização do Concurso.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso.

Artigo 8.º

Afixação e entrada em vigor

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação pelos meios tidos por convenientes e adequados pela CMPL.